



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.940 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando termos da Lei Municipal 2.015/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

	Ficha	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Departamento	D. R	Valor
CRÉDITO	589	01.05.01	08.244.0003.2011	3.3.90.30.00	Assistência Social	02.500.0010	
RECURSO	200	01.05.01		1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	Assistência Social	02.500.0010	10.988,93
CRÉDITO	590	01.05.01	08.244.0003.2011	3.3.90.39.00	Assistência Social	02.500.0010	
RECURSO	200	01.05.01		1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	Assistência Social	02.500.0010	600,00
CRÉDITO	591	01.05.01	08.244.0003.2011	3.3.90.36.00	Assistência Social	02.500.0010	
RECURSO	200	01.05.01		1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	Assistência Social	02.500.0010	3.900,00
CRÉDITO	592	01.05.01	08.244.0003.2011	3.1.90.11.00	Assistência Social	02.500.0010	
RECURSO	200	01.05.01		1.7.2.4.99.0.1.05.00.00	Assistência Social	02.500.0010	14.510,07

Art. 2º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 23 de junho de 2022.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Felipe das Neves Gonçalves do Prado

Superv. de Serv. Legislativo e Expediente - Designado

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no site www.miracatu.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/27B9-43EA-7B5D-8205>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27B9-43EA-7B5D-8205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 24/06/2022 16:01:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/27B9-43EA-7B5D-8205>